



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 30/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1039/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1800	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	215.687,54
1855	3390.34.00.00	03495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	250.000,00
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	70.000,00
1961	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				635.687,54

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1039/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de janeiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 30/2017.

DECRETO Nº 30/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1039/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 635.687,54 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1800	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	215.687,54
1855	3390.34.00.00	03495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	250.000,00
1905	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	70.000,00
1961	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				635.687,54

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1039/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E228837D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2017. Edição 1181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>